

DEFESA PRÉVIA

RECEBIDO EM

27 / 02 / 2020
[Assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Ligia Cristina Xavier Klimke, brasileira, portadora do CPF 15902122821, eleita vice-prefeita do Município de Ilha Comprida, no período de 2012/2016, vem mui respeitosamente à presente desta Augusta Comissão, para apresentar a defesa prévia, com as devidas justificativas no tocante à nossa responsabilidade sobre o Parecer desfavorável do Tribunal de Contas no processo de julgamento das Contas Municipais do exercício de 2016, objeto do processo TC 4184.989.16-8.

Senhores, na qualidade de vice-prefeita, eleita no período supra, informo que, por dever de ofício, assumi a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no período de: 15/01/2016 até 30/01/2016, em substituição ao Sr. Prefeito Décio Ventura que solicitou e obteve desta Edilidade uma licença para se ausentar ao País pelo prazo de quinze dias.

No exercício de 2016, a auditoria do Tribunal de Contas, realizada na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, apontou um total de 28 irregularidades ou desconformidades ocorridas na Administração Municipal, das quais desponta como causa principal para emissão do parecer desfavorável, o déficit financeiro.

Não farei a citação ou defesa de cada uma das irregularidades apontadas, muito menos sobre o déficit financeiro, pois no breve período de meu exercício no cargo, não dei causa, não tive qualquer participação, ou não obtive qualquer vantagem ou benefício em decorrência de tais irregularidades.

No breve período de 15 dias de exercício do cargo de Prefeita, não havia qualquer possibilidade de tomar conhecimento das irregularidades apontadas, vez que estas ocorreram, em sua totalidade, após o período de substituição, com reflexos e consequências no final do exercício.



Diante das justificativas que se apresenta, recorro a esta Egrégia Casa Legislativa no sentido de apartar minha responsabilidade no julgamento das referidas Contas, com a isenção de qualquer culpa pelas irregularidades apontadas, que repito, não demos causa.

Por todo o exposto, solicito que a presente defesa prévia seja considerada no Relatório a ser elaborado por esta Comissão, assim como solicito ainda, a leitura do presente na Sessão em que ocorrer o julgamento das Contas.

Atenciosamente

Ilha Comprida, 27 de fevereiro de 2020.


Ligia Cristina Xavier Klimke
CPF 15902122821